

RESOLUÇÃO Nº122

de 17 de dezembro de
1 962.

Dispõe sôbre o Abono de Natal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte Resolução:

Artigo 1º - É concedido, nos termos do parágrafo único dêste, Abono de Natal aos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal.

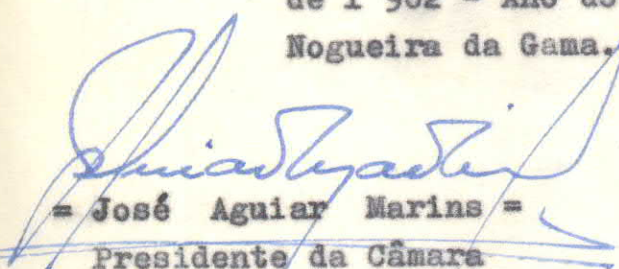
Parágrafo único - O abono de que trata êste artigo será pago de uma só vez, juntamente com os vencimentos do mês de dezembro, como segue:

Diretor	Cr\$ 20.000,00
1 Escriurário "F"	Cr\$ 10.000,00
2 Escriurários Contratados	Cr\$ 20.000,00
Porteiro	Cr\$ 5.000,00
Servente	Cr\$ 4.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da Presente Resolução correrão por conta da dotação 00 4 - Despesas Diversas, do Poder Legislativo.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos 17 de dezembro de 1 962 - Ano do Centenário do Dr. Lamartine Delamare Nogueira da Gama.


= José Aguiar Marins =
Presidente da Câmara

= Antonio Alaor A. Cassula =
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra


ROBERTO OLIVEIRA SANTOS
DIRETOR DA SECRETARIA